



PREFEITURA DE CRUZÁLIA

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



PROJETO DE LEI Nº 716/2020, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2020 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Cruzália,

APROVA:

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2018/2021**, Lei Municipal nº **657/2017 de 17 de novembro de 2017** e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2020**, Lei Municipal nº **705/2019, de 24 DE JULHO DE 2019**, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do anexo I desta lei.

Art. 3º - O Poder executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2020, crédito especial, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$36.295,58 (trinta e seis mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R\$ (reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.05		DEPTO. EDUC, CULT., ESPORTES E LAZER	
02.05.03		OUTRAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS	
133920016.2.031000		ATIVIDADES CULTURAIS	
(xx) 3.3.90.39.00	F05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	36.295,58
TOTAL			36.295,58

Art. 4º - Para cobertura do **Crédito especial**, aberto pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de:

A) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R\$ 36.295,58 (trinta e seis mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos)

1.7.1.8.99.1.1.00.00.05	
AUXILIO FINANCEIRO CULTURAL – LEI ALDIR BLANC.....	R\$ 36.295,58

Art. 5º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de suplementação de dotações de programas já existentes e em execução no orçamento vigente.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália-SP, em 23 de novembro de 2020

JOSE ROBERTO CIRINO
PREFEITO



PREFEITURA DE CRUZÁLIA

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Ofício Gab. nº 128/2020

Cruzália – SP., 23 de novembro de 2020

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Edis:

Venho a presença de Vossa Excelência apresentar o incluso Projeto de Lei nº 716/2020, que dispõe em sua ementa “**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2020 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, que ora submetemos à apreciação da Câmara Municipal em caráter de urgência conforme preceitua o art. 49, da Lei Orgânica Municipal.

A lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 denominada Lei Aldir Blanc foi criada com o intuito de promover ações para garantir uma renda emergencial para trabalhadores da Cultura.

O Município de Cruzália efetuou o cadastramento do projeto de eventos culturais junto ao Ministério da Cultura no qual obteve sua aprovação recentemente. A contratação de empresa se dará mediante chamamento público, cuja empresa se incumbirá de organizar o evento com os artistas do município e da região.

Considerando que o recebimento do recurso ocorrido na data de 17/11/2020 e o curto prazo para a preparação da contratação da empresa especializada, solicitamos a realização de **sessão extraordinária, com fulcro no art. 27 da Lei Orgânica do Município**, para a aprovação do projeto e a compreensão dos Nobres Edis pelo curto período restante, uma vez que o recurso deve ser utilizado até a data de **31/12/2020**.

O presente projeto trata da propositura de abertura de crédito especial no orçamento de 2020 e como fonte de financiamento, serão utilizados:

- **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de R\$ 36.295,58 (trinta e seis mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos) – **transferência da União** a serem utilizados no evento de apresentação natalina.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de inteira justiça.

Atenciosamente,

JOSE ROBERTO CIRINO
PREFEITO

À Sua Excelência, o Senhor
AMAURI CESAR SCHWARZ
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CRUZÁLIA – SP



PREFEITURA DE
CRUZÁLIA
Nossa Gente Trabalhando por Você



Av. Luiz Zandonadi, 120 | CEP 19860-000 | CNPJ: 46.179.966/0001-39
(18) 3376 1112 | www.cruzalia.sp.gov.br | pmc@cruzalia.sp.gov.br

SUSTENTABILIDADE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9548-B1EF-3DDE-DC42

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE ROBERTO CIRINO (CPF 103.029.258-21) em 23/11/2020 12:32:53 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/9548-B1EF-3DDE-DC42>